



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 6/2021-080101

Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2021-080101

À vista dos elementos contidos no presente procedimento, devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso li da Lei Federal 8.666/93; CONSIDERANDO que o PARECER DA CPL, atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente ao PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO sob o nº 6/2021-080101.

Autorizo em consequência a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pelo solicitante, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA COM ATUAÇÃO ESPECIALIZADA NO RAMO DO DIREITO PÚBLICO, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE MOCAJUBA, pelo período de 12 (doze) meses.

Favorecido: a empresa BASSALO & GONÇALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ/MF nº 11.081.412/0001-10, com endereço na Avenida Nazaré, Ed. Clube de Engenharia, nº 272, Sala 306, Bairro Nazaré, CEP: 66035-170, Belém-PA, denominado daqui por diante de CONTRATADO, representado neste ato, por seu Sócio Administrador o Sr. EDIMAR DE SOUZA GONÇALVES, brasileiro, Advogado, residente e domiciliado no Município de Belém-PA, na Rodovia Artur Bernardes, nº 1650, Condomínio Altos de Pinheiro, Rua Equador, Quadra 09, Lote 05, CEP 66816-800, Bairro Pratinha, portador do CPF: 946.983.502-63 e RG: 016456 - OAB/PA.

Valor Total: R\$ 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais), divididos em 12 parcelas de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)

Fundamento Legal: Artigo 25 Inciso li da Lei nº 8.666/93. Justificativa Anexa nos autos do procedimento de inexigibilidade de licitação nº 6/2021-080101.

As despesas decorrentes deste termo correrão à conta de dotação própria consignada no orçamento anual vigente e identificada através da seguinte classificação Dotação orçamentária: Exercício 2021-2.056-Gestão da Câmara Municipal - 3.3.90.35.00-00 - Serviços de Consultoria.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Mocajuba-PA, 08 de Janeiro de 2021.

CARLOS ALBERTO RODRIGUES CALDAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
Presidente